



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 01/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em Reunião Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2021;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 03 de Fevereiro 2023.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017

Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

Maurício Araújo
Gisbomedy Silva

marlandie Pinto de mesquita
(DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Tayana Kelly Silva Sousa

Mauri Valdivina Mendes Fernandes

João Gonçalves de Araújo

Aline Trajano de Sousa

Antônio Albon Cardoso

Ronara Fernanda Brito